

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI N° 267/98

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), criando as seguintes dotações:

5 08421881 59 – INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA

4120 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 45.000,00
---------------------------------------	---------------

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

5 08421881 13 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO

4110 - Obras e instalações	R\$ 45.000,00
----------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Netreiro
PREFEITO MUNICIPAL